

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA
REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO DE
LICENCIATURA (AL) DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
DA REGIÃO CEARÁ 03 (PIC-CE03)

Seção 1
Das disposições preliminares

Art. 1o Este regulamento disciplina os aspectos de funcionamento sobre o processo de seleção para Alunos de Licenciatura (AL) do Projeto de Iniciação Científica Júnior da região Ceará 03 (PIC-CE03) aberto a candidatos que estejam regularmente matriculados no curso de licenciatura em Matemática da Universidade Estadual Vale do Acaraú e que já tenham concluído os três primeiros períodos do curso mencionado.

Seção 2
Do processo seletivo

Art. 2o A aprovação no processo seletivo se dá unicamente através de uma prova dissertativa (peso 1) e da análise do IRA (peso 2).

§ Único. A Comissão do processo seletivo é o órgão responsável por sua elaboração e execução em todas as suas fases.

Seção 3
Das inscrições

Art. 3o As inscrições começarão dia 13/03 e irão até dia 17/03 e serão feitas exclusivamente online através de preenchimento da ficha de inscrição disponível na página do curso de matemática (colocar o link) ao qual deve ser anexado o histórico de graduação. E poderão se inscrever apenas alunos regularmente matriculados no curso de licenciatura da Universidade Estadual Vale do Acaraú e que já tenham cursado os três primeiros períodos tendo aprovação em todas as disciplinas correspondentes a tais períodos.

§ Único. Ao inscrever-se o candidato submeter-se-á às condições estabelecidas neste regulamento das quais não poderá alegar desconhecimento.

Seção 4
Da estrutura e aplicação da prova dissertativa

Art. 4o O processo seletivo objetiva avaliar o nível de conhecimento dos candidatos e sua capacidade de formalização de solução de problemas.

Art. 5o A prova será composta de cinco questões dissertativas envolvendo assuntos do ensino médio e das disciplinas de Cálculo I e II.

Art. 6o A prova terá início às 14:00h do dia 20/03 na sala 08 do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas no Campus CIDAO e terá a duração máxima de três horas e o candidato terá que comparecer ao local da prova portando um documento de identificação com foto.

Art. 7o Ficam vetadas aos candidatos as seguintes situações:

- a) Uso de celulares ou quaisquer outros dispositivos de comunicação;
- b) Comunicação com outros candidatos durante a prova;
- c) Acesso atrasado ao local da prova;
- d) Sair da sala onde realizará a prova sem a autorização do aplicador da prova.

Seção 5 Do resultado

Art. 8o O resultado do processo será divulgado na página do curso até as 14:00 do dia 23/03 e será aprovado o candidato que atingir média 7,0 (sete). Sendo que assumirá a função de AL (aluno de licenciatura) o primeiro colocado.

Seção 6 Disposições Gerais

Art. 9o Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela comissão do processo seletivo composta pelos professores:

- a) Edvalter da Silva Sena Filho
- b) Elaine Sampaio de Sousa Carlos